



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei 10.520/2002 e no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos, e recreação no município de Davinópolis/MA, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária para o exercício de 2020, conforme certidão do Contador.

Remeta se o procedimento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências cabíveis.

Davinópolis (MA), 24 de janeiro de 2020.

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal